



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 13479 /2018

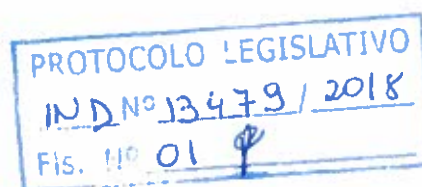
INDICAÇÃO Nº 018
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a reforma do Centro de Ensino Fundamental 01, da Região Administrativa de Planaltina, no âmbito do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a reforma do Centro de Ensino Fundamental 01, da Região Administrativa de Planaltina, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

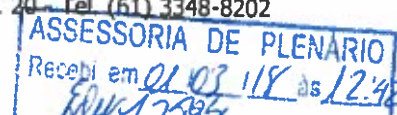


A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade da Capital Federal, apresentados neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja realizada a reforma da unidade de Ensino Fundamental 01 de Planaltina DF.

A educação é dever do Estado e direito do cidadão, como expresso em nossa Carta Magna de 1988, diz o artigo 205:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Não se pode falar de educação e desenvolvimento humano, sem investimentos nas unidades de ensino. Um local seguro e confortável favorece a aprendizagem de qualidade, e facilita os trabalhos dos docentes, passam a se preocupar apenas com o ensino. Isso é dito por motivo da péssima condição de





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

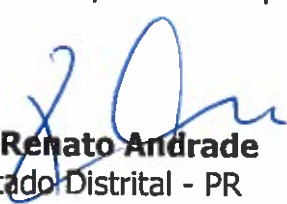


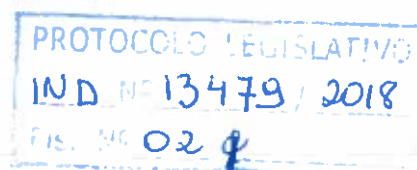
funcionamento do Centro de Ensino Fundamental 01 da Região Administrativa de Planaltina, no Distrito Federal, que sofre com o desgaste do tempo e não fornece o mínimo de condição para funcionar.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2018.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

